

72. PL 411/89, do Executivo
Cria o Conselho Municipal de Habitação
Fase da discussão: ia adiada
Mé substitutivos das Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Administração Pública
Aprovação mediante voto nominal, favorável, da maioria absoluta dos membros da Câmara
Requerimento "I" no 17/91, do Vereador Valterdo Ferreira Silva (PT)
73. PL 292/91, do Executivo
Altera a legislação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
Fase da discussão: ia adiada
74. PL 246/89, do Vereador Almir Guimarães (PTB)
Institui, no Município de São Paulo, o Dia do Bairro da Lapa
Fase da discussão: ia
75. PL 415/89, da Vereadora Irene Cardoso (PV)
Designa "Centro Educacional de Esportes André Vital Barbosa Soárez", o Centro Educacional de Esportes da CEMAD, Cidade Tiradentes, e dá outras providências
Fase da discussão: ia
Requerimento "I" no 44/91, da autora
76. Projeto de Emenda à Lei Orgânica no 01/91, do Vereador Luiz Carlos Moura (PCB)
Acréscimo e inciso XIII ao art. 14 e o inciso V ao § 5º do art. 4º da Lei Orgânica do Município
Fase da discussão: 2a
Aprovação mediante voto nominal, favorável, de 2/3 dos membros da Câmara
Requerimento "I" no 32/91, do Vereador Luiz Carlos Moura (PCB) e outros.
77. PR 14/89, do Vereador Maurício Faria (PT)
Dispõe sobre a instituição da "TRIBUNA LIVRE" nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de São Paulo
Fase da discussão: ia adiada
Aprovação mediante voto nominal, favorável, da maioria absoluta dos membros da Câmara
78. PR 16/89, do Vereador Albertino Nobre (PTB)
Torna obrigatório o uso de placa e a impressão do brasão do Município nas portas dianteiras dos carros oficiais da Câmara Municipal de São Paulo
Fase da discussão: Discussão e votação únicas adiadas
79. PR 24/89, do Vereador Walter Abrahão (PDS)
Dispõe sobre a publicação mensal, em jornal de grande circulação de São Paulo, dos projetos de lei, sancionados pelo Executivo ou pelo Presidente da Câmara Municipal
Fase da discussão: ia adiada
Aprovação mediante voto nominal, favorável, da maioria absoluta dos membros da Câmara
80. PR 27/89, do Vereador Alex Freira Netto (PTB)
Acréscimo dispositivo à Resolução no 3, de 20 de dezembro de 1988 - regimento Interno da Câmara Municipal (policiamento do Edifício da Câmara)
Fase da discussão: ia adiada
Aprovação mediante voto nominal, favorável, da maioria absoluta dos membros da Câmara
81. PR 11/90, do Vereador Arselino Tafto (PT)
Dispõe sobre a presença dos Senhores Vereadores às Sessões
Fase da discussão: ia adiada
82. PDL 69/83, do Vereador Luiz Tenorio de Lima e outros
Concede o título de Cidadão Emerito da Cidade de São Paulo ao Sr. João Louzada
Fase da discussão: Discussão e votação únicas adiadas
Aprovação mediante voto nominal, favorável, de 2/3 dos membros da Câmara
83. PL 59/89, do Vereador Mário Moda (PTB)
Dispõe sobre o funcionamento de feiras livres no Município de São Paulo
Fase da discussão: Votação única, adiada, do Parecer no 56/89, da Comissão de Constituição e Justiça (ilegalidade).
84. PL 77/89, do Vereador Antonio Carlos Caruso (PNB)
Autoriza o Executivo Municipal a criar rede de ensino profissionalizante, nas regiões de Campo Limpo, Santo Amaro, Cambuci do Socorro, Parqueiros e Cidade Ademar, e dá outras providências
Fase da discussão: Discussão e votação únicas, adiadas, do Parecer no 44/89, da Comissão de Constituição e Justiça - (Illegalidade)
85. PL 235/89, do Vereador Mário Moda (PTB)
Autoriza o Executivo Municipal a executar obras de construção de poços receptoras de águas pluviais na Rua Otávio Vasco do Nascimento, no Jardim Maria Luisa, no Distrito de Vila Matilde
Fase da discussão: Discussão e votação únicas, adiadas do Parecer no 545/89, da Comissão de Constituição e Justiça (ilegalidade)
86. PL 368/89, do Vereador Valterdo Ferreira Silva (PT)
Autoriza a instituição de concessão de tarifa social nos ônibus da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMT
Fase da discussão: Discussão e votação únicas, adiadas do Parecer no 653/89, da Comissão de Constituição e Justiça (ilegalidade)
87. PL 392/89, do Vereador Geraldo Blotta (PDS)
Altera a redação do parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal no. 8.694, de 31-01-78 (Altera o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação)
Fase da discussão: Discussão e votação únicas, adiadas do Parecer no 771/89, da Comissão de Constituição e Justiça (ilegalidade)
88. PL 174/90, do Vereador Antônio J. da Silva Filho
Dispõe sobre a obrigatoriedade de curso de treinamento em primeiros socorros para os oficiais e praças da Guarda Civil Metropolitana
Fase da discussão: Discussão e votação únicas, adiadas do Parecer no 543/89, da Comissão de Constituição e Justiça (ilegalidade)
89. PL 225/90, do Executivo
Autoriza o Executivo a alienar, mediante licitação, imóvel municipal situado na Av. Prof Ascendino Reis no 246 - subdistrito - Indianópolis
Fase da discussão: Discussão e votação únicas, adiadas do Parecer no 430/89, da Comissão de Constituição e Justiça (ilegalidade)
90. PL 446/90, do Vereador Eduardo Suplicy (PT)
Institui a realização de plebiscito sobre a tarifa zero para o transporte de ônibus e a forma de subsidiala
Fase da discussão: Discussão e votação únicas, adiadas, do Parecer no 43/91, da Comissão de Constituição e Justiça (ilegalidade)
Requerimento "I" no 26/91, da Vereadora Tita Bias (PT) e outros
91. PL 191/91, do Vereador Edson Falanga (PT)
Dispõe sobre a obrigatoriedade da recolocação da sinalização de trânsito, antes da liberação ao tráfego das vias públicas em obras, e da outras providências
Fase da discussão: Discussão e votação únicas, adiadas, do Parecer no 577/91, da Comissão de Constituição e Justiça - (ilegalidade)
92. PL 58/89, do Vereador Aldo Rebello (PC do B)
Dispõe sobre a validade dos passos comuns, escolares e vales-transports criados, emitidos pela C.M.T.C. e da outras providências

- Fase da discussão: Discussão e votação únicas do Parecer no 054/89, da Comissão de Constituição e Justiça - (ILEGALIDADE) - (Recurso ao Plenário)
93. PL 118/89, do Vereador Vital Molasco (PC do B)
Dispõe sobre a autorização da CMT e da Empresas Concessionárias do Transporte Coletivo de Passageiros a ceder ônibus de suas frotas as Escolas Públicas de 1º e 2º Graus, localizadas no Município de São Paulo, para fins culturais e turísticos, e da outras provisões.
Fase da discussão: Discussão e votação únicas do Parecer no 103/89, da Comissão de Constituição e Justiça - (ILEGALIDADE) - (Recurso ao Plenário)
94. PL 219/89, do Vereador João Carlos Alves (PT)
Da nova redação ao parágrafo 2º do artigo 25 da Lei 7.045, de 1º de novembro de 1972
Fase da discussão: Discussão e votação únicas dos Pareceres nos 723/89 e 820/89, das Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e a de Atividade Econômica - (CONTRARIOS) - (Recurso ao Plenário)
95. PL 393/89, do Vereador Aldo Rebello (PC do B)
Dispõe sobre o reajusteamento dos vencimentos e salários do funcionalismo municipal, e dá outras provisões.
Fase da discussão: Discussão e votação únicas do Parecer no 772/89, da Comissão de Constituição e Justiça - (ILEGALIDADE) - (Recurso ao Plenário)
96. PL 405/89, do Vereador Aldo Rebello (PC do B)
Dispõe sobre a garantia dos servidores públicos municipais de férias integrais sem desconto por motivo de greve, e dá outras provisões.
Fase da discussão: Discussão e votação únicas do Parecer no 777/89, da Comissão de Constituição e Justiça - (ILEGALIDADE) - (Recurso ao Plenário)
97. PL 451/89, do Vereador Arselino Tafto (PT)
Designa Escola Municipal de 1º Grau "Chico Mendes" a atual Escola Municipal de 1º Grau Plínio Salgado situada no Jardim Eliana, subdistrito de Capela do Socorro
Fase da discussão: Discussão e votação únicas dos Pareceres nos 1088/89 e 1106/89, das Comissões de Educação, Cultura e Esportes e a de Finanças e Orçamento - (CONTRARIOS) - (Recurso ao Plenário)
98. PL 18/90, do Executivo
Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Museu de Arte Moderna de São Paulo
Fase da discussão: Discussão e votação únicas do Parecer no 584/90, da Comissão de Constituição e Justiça, opinando pela tramitação normal da propositura, na forma regimental, desatendendo os ofícios ATL (de retirada da proposta e seu arquivamento)
99. PL 29/90, do Executivo
Autoriza celebração de Termo Aditivo ao convênio firmado com a Caixa Brasileira do Livro
Fase da discussão: Discussão e votação únicas do Parecer no 585/90, da Comissão de Constituição e Justiça, opinando pela tramitação normal da propositura, na forma regimental, desatendendo os ofícios ATL (de retirada da proposta e seu arquivamento)
100. PL 24/90, do Executivo
Revoga a Lei no 10.557, de 14 de outubro de 1988
Fase da discussão: Discussão e votação únicas, adiadas, do Parecer no 455/90, da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - (Contrarios) - (Recurso ao Plenário)
101. PL 58/90, do Executivo
Reverte convênio celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante e a Prefeitura do Município de São Paulo
Fase da discussão: Discussão e votação únicas do Parecer no 575/90, da Comissão de Constituição e Justiça, opinando pela devolução do projeto do Executivo, apenas nesse caso em especial com as ressalvas apontadas (ref. ofício do Executivo de retirada da proposta e seu arquivamento)
102. PL 76/90, do Executivo
Autoriza celebração de Termo Aditivo ao convênio firmado com a Fundação Para o Livro do Brasil no Brasil
Fase da discussão: Discussão e votação únicas do Parecer no 586/90, da Comissão de Constituição e Justiça, opinando pela tramitação normal da propositura, na forma regimental, desatendendo os ofícios ATL (de retirada da proposta e seu arquivamento)
103. PL 120/90, do Vereador Aldo Rebello (PC do B)
Dispõe sobre a atribuição de gratificação aos ocupantes de cargos e funções do Quadro de Ensino Municipal, que tenham formação de nível superior, o correspondente a 50% do respectivo padrão do funcionário, e da outras provisões.
Fase da discussão: Discussão e votação únicas do Parecer no 336/90, da Comissão de Constituição e Justiça - (ILEGALIDADE) - (Recurso ao Plenário)
104. PL 159/90, do Executivo
Revoga a Lei no 10.518, de 16 de maio de 1988 (limpeza periódica das fachadas dos prédios)
Fase da discussão: Discussão e votação únicas, adiadas, do Parecer no 656/90, da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - (Contrario) - (Recurso ao Plenário)
105. PL 331/90, do Executivo
Revoga isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano
Fase da discussão: Discussão e votação únicas, adiadas, do Parecer no 940/90, da Comissão de Constituição e Justiça - (Illegalidade) - (Recurso ao Plenário)
106. PL 338/90, do Executivo
Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização de Anúncios, e da outras provisões.
Fase da discussão: Discussão e votação únicas, adiadas, do Parecer no 921/90, da Comissão de Constituição e Justiça - (Illegalidade) - (Recurso ao Plenário)
107. PL 341/90, do Executivo
Da nova redação aos artigos 3º e 5º, da Lei no 10.819 de 28 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a inscrição imobiliária e atualização de dados no Cadastro Imobiliário Fiscal, e da outras provisões.
Fase da discussão: Discussão e votação únicas, adiadas, do Parecer no 1092/90, da Comissão de Constituição e Justiça - (Illegalidade) - (Recurso ao Plenário)
108. PL 846/91, da Vereadora Teresinha Martins (PT)
Autoriza o Executivo Municipal a alterar a denominação do Mini-Promo Socorro da Vila Menino Deus, bairro do Distrito de Ipiranga, para "Mini-Promo Seu corra Bouter Augusto Gomes de Mattos", e da outras provisões.
Fase da discussão: Discussão e votação únicas do Parecer no 229/91, da Comissão de Constituição e Justiça - (Illegalidade) - (Recurso ao Plenário)
109. PL 146/91, do Vereador José Indio Ferreira do Nascimento (PST)
Institui o serviço de oxigenoterapia nas farmácias e drogarias do Município de São Paulo
Fase da discussão: Discussão e votação únicas, adiadas, do Parecer no 433/91, da Comissão de Constituição e Justiça - (Illegalidade) - (Recurso ao Plenário)
110. PL 210/91, do Vereador Vital Molasco (PC do B)
Revoga dispositivos da Lei no 9181, de 3 de dezembro de 1989, e da outras provisões.
Fase da discussão: Discussão e votação únicas do Parecer no 592/91, da Comissão de Constituição e Justiça - (ILEGALIDADE) - (Recurso ao Plenário)
111. Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município no 15/91, do Vereador Arselino Tafto (PT) e outros
Revoga os artigos 49, 50 e 51, e 21 das Disposições Transitorias, e altera a redação dos artigos 14, 23, 27, 32, 35, 40, 48, 53, 69, 82, 116, 121 e 122 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, entupiada a Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Fase da discussão: Discussão e votação únicas do Parecer no 584/91, da Comissão de Finanças e Orçamento - (CONTRARIO) - (Recurso ao Plenário)
112. RECURSO interposto pelo nobre Vereador Antônio Carlos Caruso (PNB) contra decisão proferida na 183a Sessão Ordinária, no sentido da exigência de quorum de maioria absoluta para deliberação do Plenário (corroboração de prazo da Comissão Especial que averigua eventuals irregularidades no Tribunal de Contas do Município)
Fase da discussão: Discussão e votação únicas, adiadas
113. RECURSO interposto pelo nobre Vereador Luiz Carlos Moura (PCB) contra decisão proferida na 179a Sessão Ordinária, de 12.9.90, sobre a pertinência do Substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, ao Projeto de lei no 226/90, do nobre Vereador Francisco Whitaker, face as disposições regimentais
Fase da discussão: Discussão e votação únicas, adiadas
- 129a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA. 3a SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1991. LOGO APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO ORDINÁRIA
1. PL 153/91, do Executivo
Autoriza a abertura de crédito adicional especial, objetivando a realização de projetos culturais através de incentivos fiscais, e da outras providências
Fase da discussão: ia adiada
Aprovação mediante voto nominal, favorável, da maioria absoluta dos membros da Câmara
2. PL 152/91 do Executivo
Autoriza a abertura de crédito adicional especial, visando a implantação do Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais - FEPAC - e da outras providências
Fase da discussão: ia adiada
Aprovação mediante voto nominal, favorável, da maioria absoluta dos membros da Câmara

LEI N° 11.832, DE 23 DE AGOSTO DE 1.991

(Projeto de Lei nº 34/90 - Vereador Bruno Feder)

Dispõe sobre o exercício do comércio em prestações de serviços ambientais nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo.

Arnaldo da Silva Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica disciplinado o exercício do comércio em prestações de serviços ambientais nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, observando os critérios e as condições instituídos nesta lei.

CAPÍTULO I
Da Concentuação e Atribuições

Art. 2º - O comércio e prestação de serviços nas vias e logradouros públicos poderão ser exercidos, em caráter precário e de forma regular, por profissionais autônomos, de acordo com as determinações contidas nesta lei.

Art. 3º - Considera-se Vendedor ou Prestador de Serviços nas vias e logradouros públicos, reconhecido como AMBULANTE, a pessoa física, civilmente capaz, que exerce atividade lícita por conta própria ou mediante relação de emprego, desde que devidamente autorizado pelo Poder Público competente.

Art. 4º - Do ponto de vista da condição física do Ambulante e das condições previstas nesta lei, os ambulantes ficam divididos nas seguintes categorias:

- Deficiente físico de natureza grave;
- Deficiente físico de capacidade reduzida e semi-gênero;
- Fisicamente capazes.

B 10 - Enquadram-se na categoria A), as pessoas portadoras de cegueira, paralisia, falta de membros inferiores ou superiores ou outras deficiências que se equiparam, conforme definido no artigo 1º da Lei nº 5.440, de 20 de Dezembro de 1.957.

B 20 - Enquadram-se na categoria B), as pessoas que, não satisfazendo o disposto no parágrafo anterior, sejam portadoras de deficiências físicas que as impossibilitem de exercer atividades normais de trabalho, estatada por laudo médico expedido por órgão municipal, e aquelas que, mesmo normais, tenham mais de 60 anos de idade.

Art. 5º - Do ponto de vista da forma com que a atividade é exercida, os Ambulantes são classificados como:

- Efetivos;
- De ponto fixo;
- De ponto móvel.

B 10 - Efetivos, são os Ambulantes que exercem sua atividade carregando junto ao corpo a sua mercadoria ou equipamento e em circulação.

B 20 - De ponto fixo, são os Ambulantes que exercem a sua atividade com o auxílio de veículos automotivos ou não, ou equipamentos desmontáveis e removíveis, parando em locais permitidos de vias e logradouros públicos.

B 30 - De ponto móvel, são os Ambulantes que exercem a sua atividade em barracas não removíveis em locais previamente designados de vias e logradouros públicos.

Art. 6º - Para efeito da que dispõe esta lei entende-se como:

- Áreas de atuação - os bairros do Município de São Paulo onde a atividade for regulamentada;
- Pratas de Ativação - logradouros públicos onde a atividade for regulamentada;
- Ruas de Ativação - as vias públicas onde a atividade for regulamentada;
- Bolões de Comércio - áreas de comercialização implantadas pela Prefeitura, através de órgãos competentes, com infraestrutura adequada, que atenda a objetivo turístico do local e da Cidade.

Art. 7º - Fica criada em cada Administração Regional uma Comissão Permanente do Ambulante, para regulamentar e controlar esta atividade, obedecida a política geral dada à matéria, constituída por representantes de Associações e Sindicatos do Comércio Ambulante, de Associações e Sindicatos do Comércio estabelecido no povoado através de suas representações organizadas e da Administração Municipal, sob a coordenação do Administrador Regional correspondente.

B 10 - As Comissões serão constituidas e registradas por Ata da Secretaria e das Administrações Regionais.

Art. 8º - Compete à Comissão Permanente do Ambulante